



Prefeitura Municipal de Ipameri Estado de Goiás

LEI Nº 786, de 11 de abril de 1.995

"Autoriza instalação de iluminação no aeroporto"

A CAMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, Estado de Goiás,
aprovou e eu PREFEITA MUNICIPAL sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a instalar rede de energia elétrica e iluminação pública no aeroporto - de Ipameri-Go.

Art. 2º - Para fazer face das despesas oriundas - com esta Lei fica igualmente autorizado a abertura de crédito suplementar para a execução da obra.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, aos 11 dias do mês de abril
de 1.995.

LAMIS CHEDRAQUI COSAC
Prefeita Municipal.